



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 971/2016 DAS COMISSÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 505/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, exclui do rodízio municipal os veículos de propriedade dos profissionais da advocacia, especificamente Advogados, quando utilizados no trabalho diário.

De acordo com a justificativa, objetiva-se facilitar o acesso desses profissionais aos seus locais de atuação.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela LEGALIDADE da propositura.

Tendo em vista que o projeto reveste-se de elevado interesse público, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação da propositura.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor, visto que as despesas com a sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em

Sala das Comissões Reunidas, em 07/06/2016.

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

José Police Neto - PSD

Ricardo Teixeira - PROS

Salomão Pereira - PSDB

Toninho Paiva - PR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEM

Abou Anni - PV

Adolfo Quintas - PSD

Edir Sales - PSD

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/06/2016, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.